



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1567/2019  
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 20  
DE NOVEMBRO DE 2019”.

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de  
Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº  
12.519, de 10 de Novembro de 2011, que institui o Dia Nacional de Zumbi e da  
Consciência Negra a ser comemorado anualmente no dia 20 de novembro, data do  
falecimento do líder negro Zumbi dos Palmares;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº  
972/2013, de 14 de fevereiro de 2013, que cria a Semana da Consciência Negra no  
Município de Pedrinhas Paulista;

CONSIDERANDO que o Dia da Consciência Negra é  
comemorado no Brasil todo em virtude da Lei Federal supracitada;

DECRETA:-

Art. 1º - Fica facultativo o ponto para as Repartições Públicas  
Municipais no dia 20 de novembro de 2019 (quarta-feira).

Parágrafo Único - Excetua-se do disposto no presente Decreto a  
Repartição que por sua natureza houver a necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 14 de novembro de 2019.

SÉRGIO FORNASIER  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal  
na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento